



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2023

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

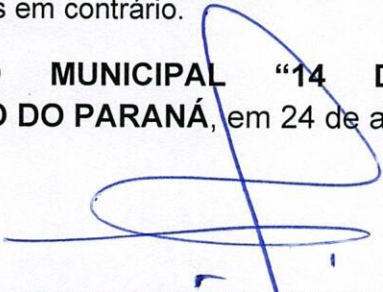
DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo discriminado a partir do mês de abril de 2023, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada no mês de março de 2023.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Celia dos Santos de Souza	B	01	B	02
Ediene Mendonça Cornélio	E	01	E	02
Patriane Aparecida Martins	C	01	C	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2023.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8971
Página nº: TRIB –B4
Data de: 26/04/2023